DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 • 3296 • 09 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 1224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

Art. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao servidor abaixo indicado, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDORES	REQTO.	MAT.	SIMB.
Nathanieli Oliveira Palhano	44004/2025	996734-2	E3

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
09/12/2025 16:13:47

DECRETO N° 1232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando processo administrativo n.º 44485/2025, resolve:

Art. 1° CONVOCAR, a suplente**, GIANA MARIZA DE ALMEIDA DE ASSIS**, portadora do CPF/MF nº 018.***.***.** e CI/RG n° 5.90*.***.*, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de junho de 2026, para que os conselheiros possam usufruir das férias.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
09/12/2025 16:22:45

DECRETO Nº 1234/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.890,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.890,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13.005 - SUPERINTENDENE DE TURISMO
13.005.0018.0695.0013.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 73.890,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 73.890,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 13:46:23

DECRETO Nº 1236/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.729.897,84 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.729.897,84 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.006 - ASSESSORIA DE SUPROTE DE TECNOLOGIA
14.006.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 41.564,23

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001.0004.0122.0002.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.041,63

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001.0004.0122.0002.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 7.784,90

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.006 - ASSESSORIA DE SUPROTE DE TECNOLOGIA
14.006.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 5.243,74

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001.0004.0122.0002.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 22.235,59

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.237,15

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 44.233,28

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001.0004.0122.0002.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.094,49

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 4.671,68

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.971,17

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 58.117,77

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 278.393,85

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.642.084,63

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.237,15

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 44.233,28

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001.0004.0122.0002.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.094,49

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 4.671,68

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.971,17

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 58.117,77

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 278.393,85

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.642.084,63

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 48,28

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 24.331,24

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 129.661,83

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
17.001.0006.0181.0003.2096 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 45.478,47

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0008.0243.0015.6004 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 32.845,76

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 19.194,57

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.284,35

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 169,30

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
17.001.0006.0181.0003.2096 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 60.241,71

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 10.921,65

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 199.759,59

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0008.0243.0015.6004 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.725,80

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 55.159,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.729.897,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 153.993,07

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.001.0004.0122.0002.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 24.330,08

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.920.478,48

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 69.567,72

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.003 - DIRETORIA FINANCEIRA
14.003.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 46.807,97

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 44.233,28

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2081 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 324.606,88

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.004 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
14.004.0004.0122.0002.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPRIMENTOS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 27.469,38

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.453,65

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.237,15

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 105.720,18
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 2.729.897,84

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 13:46:01

DECRETO Nº 1237/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.768.107,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.768.107,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001 - DIRETORIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001.0004.0122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 13.080,22

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001 - DIRETORIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001.0004.0122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 102.354,81

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 359.829,60

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.209.831,29

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13.004 - SUPERINTENDENCIA DE COMERCIO E SERVICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9e7593857973e

13.004.0011.0334.0012.2048 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMERCIO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 8.541,12

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13.004 - SUPERINTENDENCIA DE COMERCIO E SERVIÇOS
13.004.0011.0334.0012.2048 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMERCIO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 74.470,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.768.107,11

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.0999.9999.9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.768.107,11
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 1.768.107,11

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 10:45:21

DECRETO Nº 1238/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 645.206,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 645.206,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 86.996,55

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 290.476,43

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 25.310,97

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 95.701,45

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 146.721,41

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 645.206,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 250.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 395.206,81

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 645.206,81

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 13:45:33

DECRETO Nº 1239/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 151.372,61 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4290/2025 de 04/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 151.372,61 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10720 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
R$ 151.372,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 151.372,61

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10720 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
R$ 151.372,61

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 151.372,61

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 10:45:21

DECRETO Nº 1240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 3111/2015, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Castro/PR, e da equipe Técnica para prestar apoio técnico à esta Comissão no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes a este Plano.

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ariane Selma Schislowiscz da Costa
Elisângela Canha

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Daiane Presner Martins
Daniele Susana Pereira Machado

II – Equipe Técnica
Alessandra Canavarro de Oliveira
Ana Claudia dos Santos
Francisca Barth Quast
Rosiane Kanunfre Klosienski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
10/12/2025 10:43:32

DECRETO Nº 1242/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.958,73 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.958,73 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10640 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
R$ 6.958,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.958,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 10:45:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd

DECRETO Nº 1243/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ESPCEIAL NO VALOR DE R$ 26.712,81 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4289/2025 de 04/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.712,81 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA
10.003.0018.0541.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
R$ 26.712,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 26.712,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA
10.003.0018.0541.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
R$ 26.712,81

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 26.712,81

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 10:45:21

DECRETO Nº 1244/2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.550.027,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4171/2024 de 16/12/2024,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.550.027,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0367.0014.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 218.719,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0367.0014.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 1.331.308,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.550.027,43

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 146.027,93

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 1.203.999,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 1.550.027,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/12/2025 10:45:21

DECRETO Nº 1235/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública imóvel deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas que lhe confere o art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41, bem como a Lei 2.786/56, que altera dispositivos do referido Decreto-Lei;

Considerando as prerrogativas que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Castro;

Considerando o instruído no Processo Administrativo nº 24333/2025;

Considerando a necessidade de promover o adequado atendimento da população com a instalação de equipamentos públicos de interesse coletivo;

Considerando que o imóvel descrito no presente ato encontra-se em local estratégico e de fácil acesso à população, contribuindo para a descentralização e a melhoria da prestação de serviços públicos;

Considerando a existência de estudos técnicos que indicam a viabilidade da possibilidade da criação de um bosque nesta área da cidade, promovendo lazer e segurança à população.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, mediante justa indenização, o imóvel deste Município, a seguir descrito:

"Imóvel constante da Matrícula nº 39.556 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, lote área 05-2 (cinco dois), na confluência da Rua Sete de Setembro com a Rua Tenente José Santiago da Silva, Bairro Morada do Sol V, com área de 22.950,18 m²."

Parágrafo único: O Imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica n° 919/2025.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a novas adequações destinadas à instalação de equipamentos públicos, e a desapropriação é considerada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse em favor do Município expropriante.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
10/12/2025 11:21:49

PORTARIAS

PORTARIA N° 338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Karyn Lemes Romanowski	8481768-0	01/10/2025 a 31/10/2025
Luciane Nadal de Oliveira	722693-0	15/12/2025 a 14/01/2026
Patricia Busch Pontes	731811-0	01/12/2025 a 31/01/2026

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Procuradoria Geral do Município:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Beatriz Carolina de Oliveira Kloster	8470324-0	05/01/2026 a 04/02/2026

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Alexandra Machado Ribeiro	16039-0	05/11/2025 a 04/12/2025

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Regiane Moreira	668540-0	20/11/2025 a 19/12/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd

Art. 5º CANCELAR licença especial remunerada da servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Cleonice da Aparecida Pedroso Castanho	9270-0	20/11/2025 a 19/12/2025

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
09/12/2025 16:14:25

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025
PE 179/2025

DATA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36*.**2/PR, CPF/MF Nº 00*.***.***-*1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP 84.165-230.

CONTRATADA: PANCHESKI & VOINASKI LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 50.198.461/0001-99, com sede no(a) Rua Conceição n° 1860 Sala B, Bairro Centro, Cidade Palmeira PR, neste ato representado por CLEITON VOINASKI VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 082.***.***-**, portador da carteira de identidade n.º 9.91*.***-*, residente e domiciliado no(a) Rua Cel. Macedo n° 32, Centro, Cidade Palmeira PR, CEP 84.130-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O LOTE 3.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R$ 1.083,89 (um mil e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025
PE 179/2025

DATA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36*.**2/PR, CPF/MF Nº 00*.***.***-*1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP 84.165-230.

CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.774.483/0001-63, com sede na Rua Maestro Bento Mossurunga nº. 56, Garage, Centro, Castro – PR., CEP 84.165-260, neste ato representado por CINDY DENISE NOLTE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 052.***.***-**, portador da carteira de identidade n.º 8.809.***-*, residente e domiciliado na Rua Fabio Fanucchi, nº 531, Centro – Tibagi., 84.300-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O LOTE 2.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R$ 3.379,27 (três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025
PE 179/2025

DATA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36*.**2/PR, CPF/MF Nº 00*.***.***-*1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP 84.165-230.

CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 05.490.249/0001-46, com sede no(a) Rua Juramento n° 540, Bairro Jonas Veiga, Cidade Belo Horizonte MG, neste ato representado por WILERSON VERIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 356.***.***-**, portador da carteira de identidade n.º M44***** SSP MG, residente e domiciliado no(a) Rua Ico n° 322, Bairro Saudade Cidade Belo Horizonte MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O LOTE 1.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R$ 6.779,91 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 179/2025
Processo Digital nº 40813/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
CINDY DENISE NOLTE TIBAGI ME Com o lote 2.	29.774.483/0001-63	R$ 3.379,27
PANCHESKI & VOINASKI LTDA Com o lote 3.	50.198.461/0001-99	R$ 1.083,89
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA Com o lote 1	05.490.249/0001-46	R$ 6.779,91

Valor Total: R$ 11.243,07 (onze mil duzentos e quarenta e três e sete centavos).

Castro, 05 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

Ata da sessão para abertura do envelope nº 01 – habilitação, nº 02 – projeto de venda do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 030/2025, processo digital nº 41157/2025, que tem como objeto o AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Aos 10 dias do mês de dezembro de 2025, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Castro, em sessão pública sob a presidência do Sr. LINCOLN CÉSAR SCHMITKE e o membro a Sra. MILA KORDEL. Foi instalada a sessão de abertura dos envelopes do chamamento em epígrafe, autorizado pelo Prefeito o Sr. REINALDO CARDOSO. A comissão atesta a participação das seguintes proponentes: 01 – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO, 02 – COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS. A comissão procede à abertura do envelope nº 01 – Habilitação. Examinada a documentação de habilitação, a comissão atesta que a documentação apresentada pelas proponentes está de acordo com o estabelecido no edital e as declara

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9960344963dcd

HABILITADAS. A comissão atesta que a COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS, apresentou proposta apenas para o para LOTE 7 – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: Item 02 – Ovo Branco ou Marrom, e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO, apresentou propostas para todos os itens do edital; EXCETO para o LOTE 7 – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: Item 02 – Ovo Branco ou Marrom. A comissão procede na abertura do envelope nº 02 – projetos de venda. Examinada a documentação, a comissão atesta que os projetos de venda estão de acordo com o estabelecido no edital e declara os participantes CLASSIFICADOS. Diante do exposto a comissão declara a COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS, vencedora do seguinte item:

LOTE 7 – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: Item 02 – Ovo Branco ou Marrom.

A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA MARIA ROSA DO CONTESTADO é declarada VENCEDORA dos demais itens do edital. A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA MARIA ROSA DO CONTESTADO, vencedora dos itens produtos minimamente processados e processados, devera apresentar as amostras dos produtos para avaliação da Assessoria de Alimentação Escolar, conforme disposto no item 4.4 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu LINCOLN CÉSAR SCHMITKE, lavrei a presente ata que vai datada e assinada pela Comissão Municipal de Contratações.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA SESSÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES

MILA KORDEL
EQUIPE DE APOIO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº 320/2018
SÉTIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, sediado à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, de outro lado a Sra. FRANCISCA CRISTINA APARECIDA BATISTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.588.061/0001-47, com endereço à Rua Antonio José Gomes, 86, Jardim Primavera – CEP: 84.172-150, neste ato representada pela sua proprietária Sra. FRANCISCA CRISTINA APARECIDA BATISTA, Brasileira, portador do CI/RG nº 6.70*.***-* SESP/PR e no CPF/MF nº 025.***.***-**, a seguir denominada LOCADORA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 43414/2025 e nº 43506/2025, o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Processo de Dispensa nº 107/2018, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de locação do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor contratual em 0,91635 % referente ao índice acumulado do IGP-M (FGV) do período de novembro de 2024 a outubro de 2025, passando o valor mensal dos serviços para R$ 13.159,75 (treze mil e cento e cinquenta nove reais e setenta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
LOCATÁRIO

FRANCISCA CRISTINA APARECIDA BATISTA
LOCADORA

CONTRATO Nº 235/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO RUAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.571.860/0001-50, com endereço na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, CEP 83.323-020, cidade PINHAIS/PR, neste ato representada pelo seu Sócio – Gerente Sr. ALEXSANDER MASCHIO, brasileiro, portador da CNH nº 0034**.***-* e no CPF/MF nº 027.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 47155/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTO RÍGIDO, INCLUINDO ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO DA ESTRADA DO CAXAMBÚ E DA ESTRADA DO GUARAREMA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até o dia 07 de fevereiro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ALEXSANDER MASCHIO
INSTITUTO RUAS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 274/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.409.922/0001-27, com Endereço na Rua Santo Antônio Costa, 50, Bairro Johnsson, CEP: 83.540-000 – Rio Branco do Sul – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE, Empresário, portador do CI/RG nº 13.3**.***-*e CPF/MF nº 076.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 45103/2025, o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 136/2023, que tem como objeto a PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO, para a LINHA Nº 14, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 15 de fevereiro de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 10 dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE
JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9960344963dcd

CONTRATO Nº 335/2024
QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, Interior, município de Cordilheira Alta – SC, CEP 89.190-000, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, representada pelo Sr. GUSTAVO MATTANA GABRIEL, sócio-administrador, portador da CIRG nº 5.39*.*** SSP/SC e do CPF 057.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 44278/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 036/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE SANTA LEOPOLDINA, BERTA GRANDE, IMBUIAL E HERVAL DOS LIMAS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até o dia 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

GUSTAVO MATTANA GABRIEL
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 338/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUM PARTS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.613.727/0001-57, com endereço na R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES NEVES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.387.***-* e no CPF/MF nº 079.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 40446/2025 e Processo nº 40567/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Pregão nº 188/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM E OFTALMOSCÓPIO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período 12 meses, ou seja, até a data de 25 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período 12 meses, ou seja, até a data de 25 de dezembro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

LUCAS RODRIGUES NEVES
LUM PARTS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 319/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUZ & BRILHO COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.548.104/0001-84, com endereço na Rua Waldemar Hey, nº 111, Bairro Jardim Colonial, CEP 84.178-550, cidade Castro – PR, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. JOAQUIM LOURIVAL SOUZA DONATO, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 6.1**.***-3 e no CPF/MF nº 85*.***.***-*3, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 46797/2025, e o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato do Pregão nº 156/2025, que tem como objeto a SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO NATAL DE CASTRO 2025, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, A MONTAGEM, DESMONTAGEM E A MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS JÁ EXISTENTES, O PLANTÃO TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, BEM COMO A POSTERIOR REMOÇÃO E ARMAZENAGEM ADEQUADA DOS ENFEITES E MATERIAIS EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 26.621,80 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

JOAQUIM LOURIVAL SOUZA DONATO
LUZ & BRILHO COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 264/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.481.981/0001-31, com Endereço Comercial à Rua Cajubí, nº 23, Santa Felicidade, CEP 82.015-130, Curitiba – PR, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, portador do CI/RG nº 6.15*.***-* SSP/PR e CPF/MF nº 922.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 44007/2025 e o nº 44079/2025, o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, referente a Concorrência Pública nº 008/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CASOS CLÍNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até o dia 07 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até o dia 07 de março de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 10 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIS SILVA DOS SANTOS
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd

CONTRATO Nº 068/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MORADI CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.770.058/0001-55 com endereço à Rua Pedro Pavin, nº 628, Centro, CEP 83.414-210, município de Colombo – PR, neste ato representado pelo Sr. ADIEL ROCHA SANCHES, portador da CI/RG nº 12.3**.***-* e do CPF nº 089.***.****-**, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 44603/2025, o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 001/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE RECICLÁVEIS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica SUPRIMIDO do valor contratual a importância de R$ 12.495,30 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ADIEL ROCHA SANCHES
MORADI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 089/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.025.983/0001-28, estabelecida na Av. Newton Slaviero, nº 2565, Bairro Cara-Cara, município de Ponta Grossa – PR, CEP: 84.043-560, representada pelo Sr. CLAUDINEI PIRES PADILHA, portador da CI/RG nº RG 9.01*.***-* e do CPF n° 042.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 45874/2025 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 041/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL VICENTE MACHADO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, fica ACRESCIDO ao valor do contrato a importância de R$ 320.725,60 (trezentos e vinte mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

CLAUDINEI PIRES PADILHA
PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 283/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço, a Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, e a Empresa URBANSKI E PRESTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.550.034/0001-92, com Endereço na Rua João Manoel dos Santos Ribas, s/n, Bairro Nova Rússia, CEP 84.051-410, município de Ponta Grossa – PR, neste ato representada pela Sra. ELISANGELA SANCHEZ URBANSKI, portador do CI/RG nº 6.33*.***-* e CPF/MF nº 980.***.***-**, a seguir denominada CREDENCIADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 44180/2025, o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 139/2023, que tem como objeto a PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO, para a LINHA Nº 03, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 26 de fevereiro de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CREDENCIADOR

ELISANGELA SANCHEZ URBANSKI
URBANSKI E PRESTES LTDA
CREDENCIADA

CONTRATO Nº 006/2024
NONO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Empresa VGA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.066.677/0001-30 com endereço à Rua Eloy Nelson Pedrazza, nº 445, Bairro Cohab, CEP 98.802-320, município de Santo Ângelo – RS, neste ato representada pela Srª. CLAUDETE FRANK, portadora do CI/RG nº 10.6**.***-** e no CPF/MF nº 759.***.***-**, portador do CI/RG nº 37.2**-* e no CPF/MF nº 381.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 42795/2025 e o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 022/2023, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 90 dias, ou seja, para 13 de fevereiro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de dezembro de 2025.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

CLAUDETE FRANK
VGA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO : 10 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, na pessoa de seu representante legal, Sr. **GERSON SUTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.1**.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 01*.***.***-32, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.579.777/0003-08 com endereço à Rua Avenida Hilário Pereira de Souza nº 406 – Sala 2408, Torre 01 – Bairro Centro – CEP 06.010-170 – Cidade/Estado: Osasco -SP neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA** brasileira, solteira, Administradora de Empresas, CRA/SP n 8*.**1 portador do CI/RG nº 25.***.**4-9 e no CPF/MF nº 15*.***.**-98 residente e domiciliado(a) em Santos-SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE LEITURA DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, ESTADO DO PARANÁ E PODERES JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO, VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), EM FORMATO DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, COMPOSTO POR: LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: – O prazo de vigência do Contrato será de 13 (treze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho pela CONTRATANTE. O prazo de execução tem início na data de 01 de janeiro de 2026 e fim na data de 31 de dezembro de 2026. Os prazos acima podem ser prorrogados, nos termos do art. 107, da Lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO/PR	**GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA**
GERSON SUTIL	**ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA**
Presidente	

Patrícia de Mello Fontoura Selmer

FISCAL DE CONTRATO

Testemunha	Testemunha

Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
10/12/2025 16:55:35
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp9960344963dcd